

Fl. n.º	07
Proc.	80/93
	D.

LEI Nº 074/93

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA PARTICIPAR DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO ESCRITÓRIO DA REGIÃO DE GOVERNO DE ASSIS - CIERGA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMA

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal de Escritório da Região de Governo de Assis, entidade jurídica de Associação Civil, para a consecução das seguintes finalidades:-

a.) - representar o conjunto dos Municípios, que o integram, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer entidades, especialmente perante as esferas constitucionais do Governo;

b.) - planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover e acelerar o desenvolvimento sócio-econômico da região compreendida no território dos Municípios consorciados.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Parágrafo Único:- Nos demais exercícios as dotações necessárias constarão obrigatoriamente dos orçamentos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarumã, 28 de Outubro de 1.993.

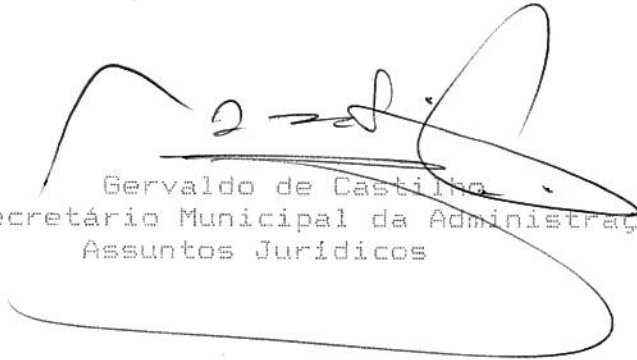


Oscar Gozzi  
Prefeito Municipal

77


PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÁ  
tempo de construir

Fl. n.º	08
Proc.	80/93
	D-



Gervaldo de Castilho  
Secretário Municipal da Administração e  
Assuntos Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal da Administração  
e Assuntos Jurídicos, em 28 de Outubro de 1.993.



Gervaldo de Castilho  
Secretário Municipal da Administração e  
Assuntos Jurídicos